



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0076/2015, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0019/2015, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00613/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004574/2016.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00076/2015, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA COMERCIAL DESTAQUE EIRELI - ME, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pela sua representante legal, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. DILZERLY MIRANDA MACHADO TINOCO**, portadora da C. I. nº 066.768.359 - SSP/RJ e CPF nº 840.732.927-49, residente e domiciliada na Localidade de Jaqueira, Zona Rural, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **COMERCIAL DESTAQUE EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 10.613.588/0001-02, com sua sede estabelecida na Rua Atila Vivacqua Vieira, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, neste ato pela sua representante legal, **Sra. JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA**, portadora do CPF nº 059.423.277-50, residente e domiciliada na Rua Atila Vivacqua, nº 395, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro no artigo 65, Inciso I e § 1º, da Lei 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor da Ata de Registro de Preços, referente aos itens da Merenda Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA É DA QUANTIDADE E DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1- O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento), referente a Ata de Registro de Preços, é de **R\$ 159.111,74 (cento e cinquenta e nove mil e cento e onze reais setenta e quatro centavos)**, sendo para a Secretaria Municipal de Educação, Distribuição de Merenda Escolar, o valor de R\$ 148.057,01 (cento e quarenta e oito mil cinquenta e sete reais e um centavo), e para o **Ensino de Jovens e Adultos É (EJA)**, o valor de R\$ 11.054,73 (onze mil cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços inicial firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy . ES, 12 de abril de 2016.

Dilzerly Miranda Machado Tinoco
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

Juliana Monteiro Silva Fraga
COMERCIAL DESTAQUE EIRELI - ME
CONTRATADA